

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 158/2018.**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**  
Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias  
13/08/18 a 16/08/18  
Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Planejamento e Finanças

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E O SR. THIAGO GOMES DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE:**

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem o Município de Castelândia-GO., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.275.849/0001-88, estabelecida na Av. Rio Verde, nº 1.837, centro, na cidade de Castelândia, Estado de Goiás, representado neste ato pela Gestor do Poder Executivo Municipal, Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade nº 2.281.718 SSP-GO, CPF nº 634.152.401-34, residente e domiciliado nesta cidade de Castelândia-Go, que abaixo subscreve e de outro lado, o Sr. THIAGO GOMES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 024.499.971-64 e RG 5611645SSP/GO, residente e domiciliado à Av. Abilio José de Freitas S/Nº, Qd 07 Lt 21, Bairro Dona Geralda Mendonça, Castelândia-Go, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, acordam mediante as condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tapa-buraco nas Ruas e Avenidas, neste Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato será de 09 (nove) dias, com início em 13 de Agosto de 2.018 e com término em 21 de Agosto de 2.018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato será de R\$529,40 - (Quinhentos vinte nove reais quarenta centavos), e será pago em 01 (uma) única parcela no valor de R\$529,40 - (Quinhentos vinte nove reais quarenta centavos), que será pago no dia 20/08/2018.

ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA



CNPJ: 37.275.849/0001-88  
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1166

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 6º da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

13/08/18 a 16/08/18

Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. / Plan. / Ger. de Contas

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro á conta da dotação orçamentária: 15.451.2606.2157.339036 (101) 2018.101 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.


**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

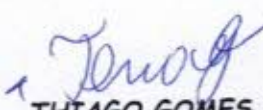
Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilândia-GO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**


E, por estarem assim justos e certos, assinam CONTRATANTE e CONTRATADO, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.

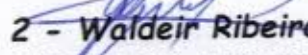
SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.018..

  
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA.  
Gestora do Poder Executivo Municipal.  
Contratante.

  
THIAGO GOMES DA SILVA.  
CPF N° 024.499.971-64.  
Contratado.

TESTEMUNHAS:

  
1 - Antonio Cesar Ferreira de Paula.  
CPF n.º 288.371.771-00.

  
2 - Waldeir Ribeiro e Silva  
CPF n.º 466.777.551-34